



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950

Fone/Fax: (042) 3901-1311

CEP: 84051-900

Ponta Grossa – PR

EDITAL DE TESTE SELETIVO

Nº 007/2009

Considerando a legislação municipal, o Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3620143/2009,

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas as inscrições ao **Teste Seletivo**, para o preenchimento de vagas, em substituição, na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 05 até o dia 15 de janeiro de 2010**, por meio de contratação por prazo determinado de até quatro (4) meses, podendo, no interesse da administração, ser renovado por igual período, conforme Lei Municipal nº 4.304/89 e alteração promovida pela Lei Municipal nº 9838/2008.

VAGAS	EMPREGO	EXIGÊNCIA	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL	CARGA HORÁRIA
CADASTRO DE RESERVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	- Pedagogia ou - Normal Superior ou - Licenciatura plena em área correlata + magistério nível médio ou - Mestrado em Educação + magistério nível médio	R\$ 715,06	20 hs semanais

VAGAS	EMPREGO	EXIGÊNCIA	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL	CARGA HORÁRIA
CADASTRO DE RESERVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	- Pedagogia ou - Normal Superior ou - Licenciatura plena em área correlata + magistério nível médio ou - Mestrado em Educação + magistério nível médio	R\$ 940,19	40 hs semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950

Fone/Fax: (042) 3901-1311

CEP: 84051-900

Ponta Grossa – PR

1. – INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo.

1.2 – Durante o prazo de validade do teste seletivo, e no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.

1.3 – O contrato de trabalho será por prazo determinado, sob o regime da CLT e regido pela legislação municipal aplicável e pelos regulamentos internos do Poder Executivo.

1.4 – A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.

1.5 – Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alteração quanto ao emprego escolhido.

1.6 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

1.7 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo nas seguintes hipóteses:

1.7.1 – doador de sangue: desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovada mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data da publicação do edital do teste seletivo; as doações de sangue serão válidas apenas uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso, nos termos da Lei Municipal no 7.044/2003 e do Decreto no 2.099/2008.

1.7.2 – cidadão carente: assim considerado aquele inscrito em programas sociais do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal no 7.938/2004 e do Decreto no 1.355/2007, comprovado mediante apresentação do respectivo Cartão de Identificação Social.

1.7.3 – Para o alcance dos benefícios citados nos itens 1.7.1 e 1.7.2 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay no 950, Bairro da Ronda, até o dia 15 de janeiro de 2010.

1.8 – Nos termos da Lei Municipal no 7.696/2004, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos do presente teste seletivo aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

1.8.1 – Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

1.8.2 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950

Fone/Fax: (042) 3901-1311

CEP: 84051-900

Ponta Grossa – PR

1.8.3 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no teste seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

1.8.4 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

1.9 – Nos termos da Lei Municipal no 6.125/1999, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos do presente teste seletivo, aos portadores de deficiência física ou sensorial.

1.9.1 – É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do teste seletivo .

1.9.2 – A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

1.9.3 – Não haverá atendimento diferenciado para a realização da prova, exceto aos portadores de necessidades especiais.

1.9.4 – O portador de deficiência que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay no 950 – Bairro da Ronda, até o dia 15 de janeiro de 2010.

1.9.5 – Para alcance do benefício citado no item 1.9 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay no 950, Bairro da Ronda, até o dia 15 de janeiro de 2010.

1.10 – O resultado das solicitações referentes aos itens 1.7.3, 1.8 e 1.9 deste Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da PMPG, no dia 18 de janeiro de 2010, mediante publicação no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1.A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br> através de "link" específico para a inscrição e impressão da ficha de inscrição.

2.2.O interessado deverá efetuar sua inscrição a partir das 12h00min do dia 05/01/2010 e até as 12h00min do dia 15/01/2010.

2.3.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950

Fone/Fax: (042) 3901-1311

CEP: 84051-900

Ponta Grossa – PR

2.4.O pagamento da taxa – indispensável para efetivação da inscrição – deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou casa lotérica, mediante o boleto bancário, o qual deve ser solicitado na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

2.5.A efetivação da inscrição se dará por meio da comprovação pelo Banco responsável por cobrança da taxa.

2.6.Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.7.A ficha de inscrição contém um espaço próprio para ser colada uma foto 3x4 recente do candidato, e de conformidade com a aparência física atual, que permita a sua identificação pelos fiscais e aplicadores de prova do Teste Seletivo. No verso da ficha de inscrição deverá estar colada a cópia do documento oficial de identidade do candidato, que permita a sua identificação pela foto e pela assinatura.

2.8.A ficha de inscrição com a foto e a cópia do documento de identidade, colados, será exigida para o ingresso do candidato na sala de prova e será recolhida no dia da prova pelo fiscal de sala, não podendo ser substituída por qualquer outro documento de identificação, ainda que oficial.

2.9.A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Teste Seletivo em desenvolvimento, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.19.A partir do dia 20/01/2010, o candidato poderá verificar a situação da sua inscrição, no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

3.DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

3.1.No ato da inscrição o candidato deverá:

- a)possuir Cédula de Identidade (RG);
- b)possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF);
- c)ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d)estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- e)estar em gozo dos direitos civis e políticos.

3.2.Firmar declaração ou ciência de que:

- a)deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação;
- b)apresentar os requisitos de escolaridade para o exercício do emprego até a data da contratação;
- c)deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante a apresentação de competente exame admissional;
- d)não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada;
- e)não ter registro de antecedentes criminais;
- f)não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade pela prática de atos desabonadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950

Fone/Fax: (042) 3901-1311

CEP: 84051-900

Ponta Grossa – PR

Obs. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações firmadas no ato da inscrição, as quais serão comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, bem como da perda do direito à contratação de que se trata.

4.DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1.O Teste Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de provas com questões objetivas que apresentarão, no máximo, 5 (cinco) respostas cada, podendo mais de uma resposta estar correta, sendo as questões organizadas de acordo com o referencial estabelecidos nos Anexo I e Anexo II do presente Edital e dentro da seguinte composição:

EMPREGO	ÁREAS CONSTITUINTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Fundamentos da Educação	03
	Legislação do Ensino Fundamental	03
	Educação Inclusiva	03
	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	História	02
	Geografia	02
	Ciências	02

EMPREGO	ÁREAS CONSTITUINTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Fundamentos da Educação	03
	Legislação do Educação Infantil	03
	Educação Inclusiva	03
	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	História	02
	Geografia	02
	Ciências	02

4.2.A prova terá 25 questões objetivas, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

4.3.Os candidatos deverão alcançar, no mínimo, 50% do total da prova, para serem aprovados e classificados no Teste Seletivo.

4.4.A prova será aplicada no dia 27 de janeiro de 2010 em local a ser definido.

4.5.O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, escrita grossa - tinta azul, ficha de inscrição (montada conforme estabelecido no item 2.7 do presente Edital), boleto bancário devidamente autenticado e documento de identidade oficial e original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950

Fone/Fax: (042) 3901-1311

CEP: 84051-900

Ponta Grossa – PR

4.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local de prova e o cumprimento dos horários estabelecidos.

4.7. O candidato só poderá ingressar no local de provas mediante apresentação da sua ficha de inscrição no teste seletivo e do seu documento original de identidade oficial.

4.8. Serão considerados documentos de identidade para acesso ao local da prova, obrigatoriamente original: Cédula de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei no 9.053/1997), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira oficial de Órgão de Classe, ou Passaporte válido.

4.9. Caso o candidato não apresente documento de identidade original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

4.10. Os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos às 13h15min e fechados às 14h00min estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso dos candidatos ao local de prova após as 14h00min.

4.11. Não será aplicada prova, em qualquer hipótese, em local, data, ou em horário diferente dos determinados no Edital específico.

4.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de Teste Seletivo.

4.13. Não será permitida, no dia da realização da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Teste Seletivo. Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.14. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.

4.15. O não-comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação do candidato.

4.16. O candidato que usar de atitudes de desacato e desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído do Teste Seletivo.

4.17. No tempo máximo de duração da prova, que será de 2 (duas) horas, estará incluído o destinado para a leitura das orientações sobre a prova, para a resolução das questões e para o preenchimento do cartão óptico de registro de respostas.

4.18. As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão de respostas com caneta esferográfica com tinta azul – escrita grossa, conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950

Fone/Fax: (042) 3901-1311

CEP: 84051-900

Ponta Grossa – PR

4.19. Não serão computadas questões que tiverem respostas não-assinaladas e/ou assinaladas com rasura no cartão de respostas.

4.20. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de respostas e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.

4.21. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do início da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de respostas, ainda na carteira em que realizou a prova.

4.22. Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.

4.23. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Teste Seletivo.

4.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, até dois dias úteis após o encerramento das inscrições:

1. proceder à solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Avenida Visconde de Taunay, no 950, Bairro da Ronda;
2. no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.

4.25. No dia 28/01/2010, a partir das 12h00min, serão divulgados a prova e o gabarito provisório das questões objetivas no seguinte endereço da Internet <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. pontuação final será obtida de acordo com o critério abaixo:

EMPREGO	CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	A classificação final será mediante a ordem decrescente do somatório da pontuação obtida pelos candidatos na prova objetiva.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A classificação final será mediante a ordem decrescente do somatório da pontuação obtida pelos candidatos na prova objetiva.

5.2. No caso de empate na pontuação final no emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior pontuação nas questões de Fundamentos da Educação;
- b) maior pontuação nas questões de Legislação da Educação Infantil;
- c) candidato com mais idade.

5.3. No caso de empate na pontuação final no emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950 Fone/Fax: (042) 3901-1311 CEP: 84051-900 Ponta Grossa – PR

- a) maior pontuação nas questões de Fundamentos da Educação;
- b) maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino Fundamental;
- c) candidato com mais idade.

5.4. A pontuação final obtida pelo candidato será proporcionalmente convertida para nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação aritmética para a casa centesimal, e serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem valor igual ou superior a 5 (cinco)

5.5. O resultado final do Teste Seletivo será dado a conhecer através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, do sítio da Prefeitura Municipal na internet (www.pontagrossa.pr.gov.br).

6. DO EXAME MÉDICO

6.1. O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado de conformidade com as orientações a serem fornecidas aos candidatos selecionados e convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com a necessidade do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos selecionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, onde receberão as orientações para a contratação (documentação e data do exame pré-admissional).

7.2. Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- a) não possuir antecedentes criminais;
- b) não haver sido demitido do serviço público ou privado por justa causa, mediante inquérito administrativo ou judicial;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, do Serviço Militar;
- d) ser considerado apto nos exames admissionais;
- e) comprovar os requisitos exigidos para a inscrição;
- f) o candidato classificado que, uma vez convocado, não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo fixado na convocação, será considerado desistente, perdendo os direitos decorrentes da aprovação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

8.2. Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.

8.3. Para cada recurso, o candidato deverá proceder solicitação em separado.

8.4. Será admitido recurso sobre este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos e protocolizado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950 Fone/Fax: (042) 3901-1311 CEP: 84051-900 Ponta Grossa – PR

Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Avenida Visconde de Taunay, no 950, Bairro da Ronda.

8.5.O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

8.6.Serão admitidos recursos, dirigidos ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo, desde que interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos respectivos editais no site www.pontagrossa.pr.gov.br, relativos a:

- a) divulgação da prova e do gabarito provisório;
- b) publicação do resultado final de classificação dos candidatos aprovados, na hipótese de erro material.

8.7.Será admitido recurso referente ao item 8.6 deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, dirigido ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo e protocolizado na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Avenida Visconde de Taunay, no 950, Bairro da Ronda.

8.8.Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado nos itens 8.4 e 8.6 deste Edital.

8.9.Os recursos que forem encaminhados via fax, ou via correio eletrônico, não serão conhecidos.

8.10.Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

8.11.Após decisão sobre os recursos interpostos sobre questão de prova e/ou de resposta do gabarito provisório, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito então definitivo, do que não se admitirá recurso.

8.12. O resultado da análise do recurso, que acontecerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

8.13.Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

8.14.Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

9.DAS PUBLICAÇÕES

9.1.Todos os Editais, avisos e resultado do presente Teste Seletivo serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e pela internet, no endereço da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950

Fone/Fax: (042) 3901-1311

CEP: 84051-900

Ponta Grossa – PR

10. CONDIÇÕES ADICIONAIS

10.1. A classificação do candidato não implica na sua imediata admissão no quadro de servidores, mas esta quando se der, obedecerá a ordem rigorosa de classificação;

10.2. A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao exame médico pré admissional;

10.3. Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da Banca Examinadora designada pelo Ex.mo Prefeito Municipal, a luz das disposições do Regulamento Geral de Concursos e demais disposições aplicáveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho do trabalho pedagógico nas unidades escolares.

11.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Estará automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

a) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

b) utilizar qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;

c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

11.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativas, civil ou criminal.

11.5. O Candidato será o único responsável pelos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, devendo notificar a Secretaria Municipal de Educação de quaisquer alterações, principalmente de endereço.

11.6. Os candidatos classificados serão contratados, observando a ordem de classificação, devendo comparecer em data e local a serem divulgados para cumprimento dos atos administrativos necessários para a contratação, inclusive o exame pré-admissional, sendo que:

a) no ato da contratação deverão atender aos requisitos contidos neste Edital;

b) deverão declarar boa conduta e gozar de boa saúde física e mental compatíveis com o exercício das atividades inerentes ao emprego;

c) a não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do Teste Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950

Fone/Fax: (042) 3901-1311

CEP: 84051-900

Ponta Grossa – PR

11.7. Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do resultado do exame médico pré-admissional.

11.8. É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no item 9 deste Edital.

11.9. No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no item 9 deste Edital.

11.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão de Teste Seletivo.

Ponta Grossa, 29 de dezembro de 2009.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950

Fone/Fax: (042) 3901-1311

CEP: 84051-900

Ponta Grossa – PR

ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria do Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília:MEC/SEF,1997.

BRASIL. Conselho Nacional da Educação, Câmara da Educação Básica. **Parecer 07/2007**. Brasília: CNE/CEB, 2007.

BRASIL. Conselho Nacional da Educação, Câmara da Educação Básica. **Parecer 22/2009**. Brasília: CNE/CEB, 2009.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. Campinas, SP: Autores Associados, 1996.

FÁVERO, E.A.G;PANTOJA, L.M.P.; MANTOAN, M. T. E. **Atendimento educacional especializado: aspectos legais e orientações pedagógicas**. São Paulo: MEC/SEESP, 2007

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia** – Saberes Necessários à Prática Educativa. Editora Paz e Terra. Coleções Saberes. .1996. 36ª Edição.

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria do Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília:MEC/SEF,1997

BRASIL. Conselho Nacional da Educação, Câmara da Educação Básica. **Parecer 07/2007**. Brasília: CNE/CEB, 2007.

BRASIL. Conselho Nacional da Educação, Câmara da Educação Básica. **Parecer 20/2009**. Brasília: CNE/CEB,2009.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. Campinas, SP: Autores Associados, 1996.

FÁVERO, E.A.G;PANTOJA, L.M.P.; MANTOAN, M. T. E. **Atendimento educacional especializado: aspectos legais e orientações pedagógicas**. São Paulo: MEC/SEESP, 2007

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia** – Saberes Necessários à Prática Educativa. Editora Paz e Terra. Coleções Saberes. .1996. 36ª Edição.